



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0534368-0	CNPJ 07.315.550/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2004	Data de Início de Atividade 20/10/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANAUS, 2539, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-030			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA, TELEFONES, PEGAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS, ARMARINHOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE HARDWARE.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE ROBERTO DOS SANTOS 466.161.101-25	66.500,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS 092.214.219-02	3.500,00	SOCIO	
JOSE ROBERTO DOS SANTOS 466.161.101-25	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 09/12/2016	Número: 20168405164	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

17/256650-9

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 18/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, Declara para todos os fins de direito que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, para fins de participação nesta licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Cascavel-PR, 20/04/2017

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA - EPP.

José Roberto dos Santos
Sócio-administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 417.166-SSP/MS

07.315.550/0001-49

ROMAZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE COMPUTADORES
LTDA - EPP

RUA MANAUS, 2539
CANCELLI CEP 85811-030
CASCVEL - PARANÁ

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, do comércio, nascido na cidade de Irati, Estado do Paraná, em data de 27 de julho de 1968, portador do CPF/MF nº. 466.161.101-25, Cédula de Identidade RG nº. 417.166 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 28 de setembro de 1998, portador do CPF/MF nº. 092.214.219-02, Cédula de Identidade RG nº. 12.508.614-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Genitor senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, já qualificado acima;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.315.550/0001 - 49, tendo sua sede e foro na Rua Castro Alves nº. 1369, 1º Andar, Esq. c/ Rua Maranhão, Centro, CEP 85.802-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205343680 em sessão de 26 de outubro de 2004 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20110012607 em sessão de 10 de janeiro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade que era na Rua Castro Alves nº. 1369, 1º Andar, Esq. c/ Rua Maranhão, Centro, CEP 85.802-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de fabricação de microcomputadores, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armarinhos, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87 e Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

1 / 5



ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.º da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, do comércio, nascido na cidade de Irati, Estado do Paraná, em data de 27 de julho de 1968, portador do CPF/MF nº. 466.161.101-25, Cédula de Identidade RG nº. 417.166 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 28 de setembro de 1998, portador do CPF/MF nº. 092.214.219-02, Cédula de Identidade RG nº. 12.508.614-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Genitor senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, já qualificado acima;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.315.550/0001 - 49, tendo sua sede e foro na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205343680 em sessão de 26 de outubro de 2004 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20110012607 em sessão de 10 de janeiro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de fabricação de microcomputadores, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armários, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware.

2 / 5



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 20 de outubro de 2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	66.500	66.500,00	95,00
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	3.500	3.500,00	5,00
TOTAIS	70.000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo do sócio **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

3 / 5



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e as sócias remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá a sócia alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.



ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócios de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87 e Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Eleggem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Sócio Administrador

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Sócio Quotista
Rep. neste ato por seu Genitor Sr.
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2
Contador

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

LOURENÇO ARAMIS VALE
RG nº. 3.074.285-0 SSP/PR
CPF/MF nº. 408.114.769-87

5 / 5



Alteração Contratual de Sociedade

Digito Informática Ltda. - ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13

Quinta Alteração de Contrato Social



Motivos: a) alteração objeto social;

b) alteração estado civil dos sócios;

c) alteração endereço dos sócios;

d) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais;



Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, natural de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, nascido em 06 de agosto de 1958, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua João de Matos, n.º 834, Bairro: Coqueiral, CEP: 85807-530, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 1.889.463-7 SSP-PR e CPF n.º 301.633.909-91 e **Juliane Isabel Pieniak**, brasileira, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 17 de março de 1971, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua João de Matos, n.º 834, Bairro: Coqueiral, CEP: 85807-530, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 4.128.359-9 SSP-PR e CPF n.º 728.633.079-91, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**Digito Informática Ltda. - ME**", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, n.º 2161, Centro, CEP: 85810-100, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203080223, por despacho em sessão de 06 de maio de 1994, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 970218877, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 1997, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 972119299, por despacho em sessão de 26 de setembro de 1997, Terceira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 000203114, por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2000 e Quarta Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20023350148, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2002; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O estado civil do sócio **Antonio de Jesus Bassi**, passa a ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens a sócia **Juliane Isabel Pieniak**, passa a ser casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, passa a assinar como **Juliane Isabel Pieniak Bassi**.

Cláusula Segunda - O endereço dos sócios **Antonio de Jesus Bassi** e **Juliane Isabel Pieniak Bassi**, fica transferido para a Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório e informática e Assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados.



Alteração Contratual de Sociedade

Dig to Informática Ltda. - ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13

Quinta Alteração de Contrato Social

Fls 02



Outubro de 2015
DO



Cláusula Quarta - Fica Incluído ao objeto social da sociedade os ramos de atividade: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais para escritório, comércio varejista de eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio varejista de suvenieres, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, placas de sinalização viária, produtos de demarcação viária, artigos funerários, artigos esportivos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de embarcações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de livros, comércio varejista de produtos de piscina, comércio varejista de calçados em geral, materiais de segurança e proteção no trabalho, comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço e móveis escolares, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos infantis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e arbustos em geral, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de armarinho e aviamentos, comércio varejista de antenas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, comércio varejista de equipamentos para segurança residencial, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de mármore e granitos, comércio varejista de artigos de papelaria em geral, comércio varejista de equipamentos elétricos, industriais e para panificadoras, comércio varejista de máquinas e equipamentos de refrigeração, comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odontológico-hospitalar, comércio varejista de equipamentos agropecuários, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de alimentos para animais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material pra outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos, recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática e locação de equipamentos para escritórios.

Cláusula Quinta - A sociedade tem por objeto social os ramos de atividade: Comércio varejista de equipamentos, materiais para escritório e informática, assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais para escritório, comércio varejista de eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio varejista de suvenieres, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, placas de sinalização viária, produtos de demarcação viária, artigos funerários, artigos esportivos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de embarcações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de livros, comércio varejista de material de produtos de piscina, comércio varejista de calçados em geral, materiais de segurança e proteção no trabalho, comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;



Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social
Fls. 03



comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço e móveis escolares, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos infantis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, midas e adubos em geral, comércio varejista de artigos de botica, comércio varejista de artigos de amarrinho e aviamentos, comércio varejista de antenas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, comércio varejista de equipamentos para segurança residencial, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de mármore e granitos, comércio varejista de artigos de papelaria em geral, comércio varejista de equipamentos elétricos, industriais e para panificadoras, comércio varejista de máquinas e equipamentos de refrigeração, comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de equipamentos agropecuários, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de alimentos para animais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos, recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática e locação de equipamentos para escritórios.

Cláusula Sexta - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS POSTERIORES:

Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13

Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, natural de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, nascido em 06 de agosto de 1958, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 1.889.463-7 SSP-PR e CPF n.º 301.633.909-91 e **Juliane Isabel Pieniak Bassi**, brasileira, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 17 de março de 1971, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 4.128.359-9 SSP-PR e CPF n.º 728.633.079-91, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**Digito Informática Ltda. - ME**", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, n.º 2161, Centro, CEP: 85810-100, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203080223, por despacho em sessão de 06 de maio de 1994, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 970218877, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 1997, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 972119299, por despacho em sessão de 26 de setembro de 1997, Terceira Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 000203114, por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2000 e Quarta Alteração de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20023350148, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2002.



Alteração Contratual de Sociedade

Digito Informática Ltda. - ME

CNPJ: 09.061.511/0001-13

Quinta Alteração de Contrato Social

Fls. 04



Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **Digito Informática Ltda. - ME**, com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na **Rua Castro Alves, n.º 2161, Bairro: Centro, CEP: 85810-100, nesta mesma cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social os ramos de atividade: Comércio varejista de equipamentos, materiais para escritório e informática, assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais para escritório, comércio varejista de eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, placas de sinalização viária, produtos de demarcação viária, artigos funerários, artigos esportivos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de embarcações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de livros, comércio varejista de produtos de piscina, comércio varejista de calçados em geral, materiais de segurança e proteção no trabalho, comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço e móveis escolares, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos infantis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e adubos em geral, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de armário e aviamentos, comércio varejista de antenas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, comércio varejista de equipamentos para segurança residencial, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de mármore e granitos, comércio varejista de artigos de papelaria em geral, comércio varejista de equipamentos elétricos, industriais e para parricadoras, comércio varejista de máquinas e equipamentos de refrigeração, comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de equipamentos agropecuários, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de alimentos para animais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos, recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática e locação de equipamentos para escritórios.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 23 de maio de 1994.

Cláusula Quarta - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Nome dos Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Antonio de Jesus Bassi	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Juliane Isabel Pieniak Bassi	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Soma	100%	10.000	R\$ 10.000,00



Alteração Contratual de Sociedade
Digito Informática Ltda. - ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Quinta Alteração de Contrato Social
Fls. 05



Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

Cláusula Sexta - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A sociedade será administrada pelo sócio **Antonio de Jesus Bassi** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, a qual compete privativamente e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, o administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia. O sócio declara que não tem nenhum impedimento para exercer a administração da empresa.

Parágrafo Único: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, apenas, aplicam-se à atividade da administradora, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

Cláusula Nona - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

Cláusula Décima - Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ- LABORE", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.



Alteração Contratual de Sociedade

Dígito Informática Ltda. - ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13

Quinta Alteração de Contrato Social

Fls. 06



Cláusula Décima - Quarta - Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

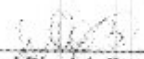
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

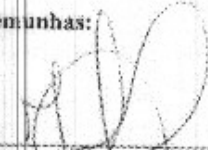
Cláusula Décima - Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

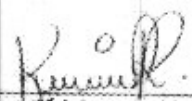
E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 08 de abril de 2011.


Antônio de Jesus Bassi

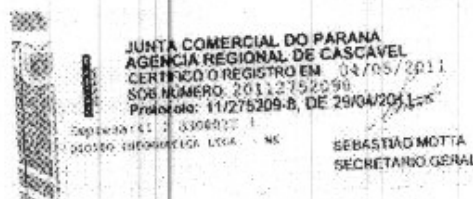

Juliane Isabel Pieniak Bassi

Testemunhas:

José Carlos da Silva
RG N.º 2.119.081 - SSP PR


Karen Gleiciane da Silva
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

Documento Elaborado Por:


José Carlos da Silva
CRC/PR: 027588/O-1
Rua Paineira, n.º 42
Parque Verde
Cascavel - Paraná
(45) 3226-2776





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2016 às 16:11:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c92742367c2bce3a2a4bb8283a6d55a537daa1a5f20b21a3a9b211fd3a9b72cfa8f9e50e0f510ede9d12338a5f564b894b806a85c3cc3de0dec84dd32c03

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIGITO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

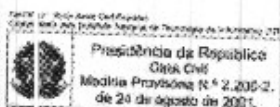
Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2017 às 11:49:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 381278

Código de Controle da Autenticação:

48630106151139040910-1 a 48630106151139040910-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DECLARAÇÃO

O (A) licitante Digito Informática Ltda., com domicílio (ou sede) na cidade de Cascavel, Paraná, com endereço na Rua Castro Alves 2161 através de seu (sua) representante legal Antônio de Jesus Bassi, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2017 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope, contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (a nos) o presente.

Cascavel, 20 de Abril de 2017.

00.061.511/0001-13

DIGITO INFORMÁTICA
LTDA. - ME

RUA CASTRO ALVES, 2161
CENTRO - CEP 85810-100

CASCATEL

PARANÁ

Digito Informática Ltda.

Antonio de Jesus Bassi- Sócio- Gerente.

RG: 1.889.463-7 CPF: 301.633-909-91.



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Digito Informática Ltda. CNPJ / MF nº 00.061.511/0001-13 sediada na Rua Castro Alves 2161, Cascavel, Paraná, através de seu representante legal, Sr. Antônio de Jesus Bassi, inscrito no CPF/MF nº 301.633.909-91, RG nº 1.889.463/7, e de seu contador, Sr. José Carlos da Silva, CRC nº PR 027588/O-1, inscrito no CPF/MF nº 370.504.199-15, declara, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICRO EMPRESA, conforme art.º 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art.º 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 3 de ABRIL de 2017.

00.061.511/0001-13

DIGITO INFORMÁTICA
LTDA. - ME

RUA CASTRO ALVES, 2161
CENTRO - CEP 85810-100
CASCVEL - PARANÁ

Digito Informática Ltda.
Antônio de Jesus Bassi- Sócio- Gerente.
RG: 1 889.463-7 CPF: 301.633-909-91.

José Carlos da Silva
CRC: PR 027588/O-1 CPF: 370.504.199-15

JOSE CARLOS DA SILVA

Rua Paineira, 42 - Parque Verde
Fone: (45) 3226-2776 - Fax: (45) 3226-8095
CEP 85807-770 - CASCVEL - PARANÁ
Contador - CRC-PR 027588/O-1 - CPF 370.504.199-15



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIGITO INFORMATICA LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0308022-3	00.061.511/0001-13	06/05/1994	23/05/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 2161, CENTRO, CAÇAVEL, PR, 85.801-280			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, ASSISTENCIA TECNICA EM CONserto DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, APARELHOS DE AUDIO, VIDEO E SOM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL DE METAL, PLASTICO, UTILIDADES DOMESTICAS E VIDROS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ESCULTURAS, MOLDURAS, QUADROS, PLACAS DE SINALIZACAO VIARIA, PRODUTOS DE DEMARCAÇÃO VIARIA, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE PRODUTOS DE PISCINA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO NO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SIMILARES EM GERAL, MOVEIS E ARMARIOS DE AÇO E MOVEIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, ARTIGOS INFANTIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES, MUDAS E ADUBOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA RESIDENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, INDUSTRIAIS E PARA PANIFICADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FOTOCOPIAS E SERVICOS DE IMPRESSAO DE PROJETOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			

CURITIBA - PR, 27 de março de 2017

17140677-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIGITO INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0308022-3		CNPJ 00.061.511/0001-13	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANTONIO DE JESUS BASSI 301.633.909-91		5.000,00	SOCIO
JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI 728.633.079-91		5.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/05/2011 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/140677-0

CURITIBA - PR, 27 de março de 2017

LIBERTAD BÓGUS
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 18.012.406/0001-50
NIRE: 412.07596887



Folha: 1 de 5
ALESSANDRO CARNEVALI brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.009.599-21, portador da carteira de identidade RG nº. 8.073.594-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Ipolito, 121, terreno, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e **KARIN KLITZKE**, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.348.079-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.010.056-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Ipolito, 121, terreno, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP**, com sede na Rua Antonio Ipolito, 121, sala, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 18.012.406/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07596887 em 25/04/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal e fralda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A Junta de modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ser:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 412.07596887

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP

CNPJ/MF: 18.012.406/0001-50

NIRE: 412.07596887



ALESSANDRO CARNEVALI, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.009.599-21, portador da carteira de identidade RG nº. 8.073.594-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Ipolito, 121, térreo, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e **KARIN KLITZKE**, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.343.079-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.010.056-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Ipolito, 121, térreo, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP**, com sede na Rua Antonio Ipolito, 121, sala, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 18.012.406/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07596887 em 25/04/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP**, com sede na Rua Antonio Ipolito, 121, sala, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de lubrificantes e peças e acessórios novos para veículos automotores;

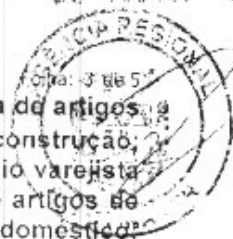


PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 18.012.406/0001-50

NIRE: 412.07596887



elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal e fraude.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ALESSANDRO CARNEVALI	50,00	20.000	20.000,00
KARIN KLITZKE	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

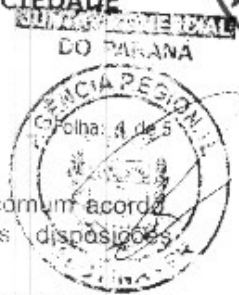
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio ALESSANDRO CARNEVALI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, procuradores para período determinado, de



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 18.012.406/0001-50
NIRE: 412.07596887



especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo redebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Terra Roxa - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais es-

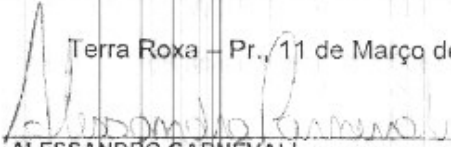


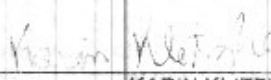
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.012.406/0001-50
NIRE: 412.07596887**

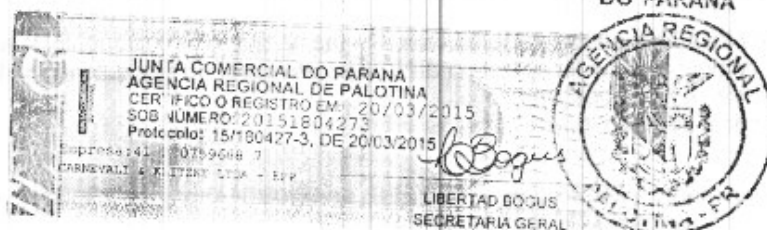


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Roxa - Pr., 11 de Março de 2015.


ALESSANDRO CARNEVALI


KARIN KLITZKE





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0759688-7	18.012.406/0001-50	25/04/2013	29/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO IPÓLITO, 121-SALA, JARDIM ALVORADA II, TERRA ROXA, PR, 85.990-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			
Participação no capital (R\$)			Espécie de Sócio
Administrador			

17/126487-8

CURITIBA - PR, 07 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0759688-7		18.012.406/0001-50	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	
ALESSANDRO CARNEVALI 036.009.599-21		40.000,00 SOCIO	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			
Data: 27/10/2016		Número: 20164869697	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/126487-8

CURITIBA - PR, 07 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 - JD ALVORADA II
TERRA ROXA - PARANÁ - CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR
Pregão Presencial nº 014/2017.

A empresa Carnevali & Klitzke LTDA, inscrito no CNPJ nº. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alessandro Carnevali, portador da Carteira de Identidade nº. 8.073.594-4 e do CPF nº. 036.009.599-21, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Terra Roxa/PR, em 20 de Abril de 2017.

Carnevali & Klitzke LTDA - EPP

Alessandro Carnevali

CPF n. 036.009.599-21

RG n. 8.073.594-4

Sócio Administrador



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME);
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa Carnevali & Klitzke LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(XX) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Outras

Terra Roxa/PR, em 20 de Abril de 2017.

EDERSON JUNIO CASINI
CRC / PR 037.849/0-3
CPF: 782.740.799-49
Rua Paulo Furtado Lacerda, 105 - TERRA ROXA - PR

EDERSON JUNIO CASINI
CRC 037849/0-3 PR



E-mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE - 45-3224-8308

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2017

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

85 477 586 / 0001 - 32

**ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

A empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.477.586/0001-32, com sede à Rua Santa Catarina, 850, Centro - Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Srª Agenir Martins RG Nº 1.359.320-5 SSP/PR CPF/MF Nº 242.157.599-00 residente na Rua José Bonifácio, nº 471, ap 33, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel Estado Paranaá pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Reinaldo Sergio Alves**, portador (a) da Célula de Identidade nº 6.919.452-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, 716-Bairro Guarujá- Cascavel - Paraná, CEP: 85.804.210, Brasileiro, solteiro, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 19 de abril de 2017.



Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Nome do Responsável::Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia/Proprietaria
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

2

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1081 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.809-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/08/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.02779231 em data de 08/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELETTECON CONTABILIDADE - AV. JACARA, 40 - JARDIM SANTA LUIZA - CASCAVEL, PR - 85.801-040 - FONE (41) 3355-3000



ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

2

3º O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

4º A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

REGISTRO EM CARTELA Nº 123456789 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 85.477.586/0001-32 - 02/02/2002 - 123456789

